



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.046274/2022-01

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO N. 002/ANAC/2017-SBFL – EDITAL N° 001/2016 TERMO ADITIVO N° 004/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO DO
AEROPORTO INTERNACIONAL DE
FLORIANÓPOLIS - HERCÍLIO LUZ,
CELEBRADO EM 28 DE JULHO DE 2017,
ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE
AVIAÇÃO CIVIL E A CONCESSIONÁRIA
DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE
FLORIANÓPOLIS S.A..

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes dos Processo Administrativo n. 00058.035628/2022-84 e n. 00058.046274/2022-01, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.**, doravante designada **Concessionária**, com sede no Aeroporto Internacional de Florianópolis, Av. Dep. Diomício Freitas, 3393 - Carianos, Florianópolis/SC, CEP 88047-900, inscrita no CNPJ sob o n. 27.844.178/0001-75, representada na forma de seus atos constitutivos pelo **Sr. Ricardo Gesse**, Diretor da Companhia, brasileiro, casado, economista, portador do RG n. 27.059.228-3, expedido por SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 246.143.098-52, e **Sr. Johann Georg Erwin Gigl**, alemão, solteiro, administrador, portador do RNE n. G414650-1, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, inscrito no CPF sob o n. 064.361.977-10, ambos com domicílio no Aeroporto Internacional de Florianópolis, Av. Dep. Diomício Freitas, 3393 - Carianos, Florianópolis - SC, CEP 88047-900, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Contrato de Concessão de Aeroporto n. 002/ANAC/2017, celebrado em 28/07/2017 entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONCESSÃO**

2.1. Os subitens 3.1.62 e 3.1.63 do Contrato de Concessão passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1.62. Os comprovantes de pagamento dos prêmios dos seguros deverão estar disponíveis para consulta pela ANAC, se assim for solicitado;

3.1.63. encaminhar à ANAC, previamente ao vencimento das apólices de seguros contratadas, a comprovação de sua renovação;

2.2. Fica excluído o item 6.16 do Contrato de Concessão.

2.3. O item 6.17 do Contrato de Concessão passa a vigorar com a seguinte redação:

6.17. A primeira Revisão dos Parâmetros da Concessão se encerrará até o dia 31 de dezembro do ano em que o contrato completar 5 (cinco) anos de eficácia. As demais Revisões dos Parâmetros da Concessão ocorrerão a cada período de 5 (cinco) anos, encerrando-se sempre até o dia 31 de dezembro do último ano de cada período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

4.2. As Partes renunciam a quaisquer direitos decorrentes da presente alteração contratual, inclusive para fins de eventual pleito de revisão extraordinária para o fim de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo, tudo perante as testemunhas abaixo:

Brasília, ____ de _____ de 2022.

Agência Nacional de Aviação Civil
Poder Concedente

Ricardo Gesse
Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.
Concessionária

Fabio Marques da Silva
Concessionária do Aeroporto Internacional de Florianópolis S.A.
Concessionária

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gesse, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Marques da Silva, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 26/08/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Biacchi Emanuelli, Coordenador de Gerenciamento de Concessões Aeroportuárias**, em 26/08/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Gonçalves Lago, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 26/08/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7525721** e o código CRC **BE76AD10**.

